



LEI Nº 8475, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI O DIA DA PREVENÇÃO ÀS LESÕES POR ESFORÇOS REPETITIVOS E DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO – LER/DORT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Prevenção às Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – LER/DORT, a ser comemorado anualmente no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 16 de dezembro de 2010.



DÁRIO ELIAS BERGER
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OS 102 171
Camila - 6894